



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO CONSUP/IFFAR Nº 21 / 2023 - CONSUP (11.01.01.44.16.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Maria-RS, 14 de abril de 2023.

Aprova o Plano de Ação, para o exercício 2023, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 9º do Estatuto do IFFar, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso X, da uso da atribuição que lhe confere o art. 15, X, da Resolução Consup Nº 4, de 03 de abril de 2023 (Regulamento do Conselho Superior), e de acordo com os autos do Processo Eletrônico Nº 23243.001399/2023-93, com aprovação da Câmara de Administração, Desenvolvimento Institucional e Normas, por meio do Parecer Cadin Nº 10/2023, na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior - Consup, realizada em 27 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, nos termos e na forma do anexo, o Plano de Ação, para o exercício 2023, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor em 20 de abril de 2023.

(Assinado digitalmente em 14/04/2023 16:33)

NIDIA HERINGER
REITOR

Processo Associado: 23243.001399/2023-93

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO CONSUP/IFFAR**, data de emissão: **14/04/2023** e o código de verificação: **11d83900d6**